

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua João Cipriano, 85, São Sebastião, Rio Bananal-ES
CEP 29920-000 - Cel. (27) 98176-7805 CNPJ: 27.744.143/0001-64

Memorando/SEMAS Nº 56/2020

Rio Bananal-ES, 27 de março de 2020.

Da: Secretaria Municipal de Assistência Social de Rio Bananal
Ao: Prefeito Municipal de Rio Bananal

Assunto: Aquisição de Cestas Básicas Emergenciais para atender a demanda da Pandemia do Covid - 19.

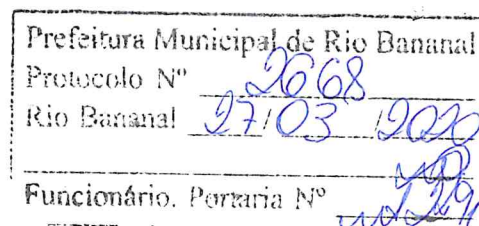
Comunico a Vossa Senhoria que a Secretaria Municipal de Assistência Social necessita adquirir Cestas Básicas em caráter de urgência, conforme Termo de Referência, para atender a demanda da Secretaria de Assistência Social.

Os materiais discriminados na planilha em anexo serão utilizados por esta Secretaria no decorrer do ano de 2020.

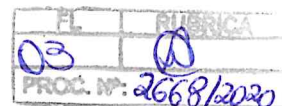
Os recursos necessários ao atendimento das despesas do presente termo correrão por conta das dotações orçamentárias do Orçamento 2020, alocado na Secretaria Municipal de Assistência Social com **Recursos Próprios**, conforme Anexo II.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para reiterarmos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Valdinéia Vaz Pedroni da Silva
Valdinéia Vaz Pedroni da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua João Cipriano, 85, São Sebastião, Rio Bananal-ES
CEP 29920-000 - Cel. (27) 98176-7805 CNPJ: 27.744.143/0001-64

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO:

Aquisição de Cestas Básicas emergenciais para atender os serviços da Secretaria de Assistência Social,

2 - JUSTIFICATIVA:

Visando a manutenção dos serviços socioassistenciais, o trabalho contínuo e observados que é importante a aquisição de Cestas Básicas, visando ainda atender os usuários desta Secretaria Municipal de Assistência Social na concessão de Benefício Eventual em decorrência a Pandemia do COVID -19.

Justifica-se ainda que nos anos anteriores o termo de referência para aquisição de benefício eventual – cesta básica eram aproximadamente 250 unidades de cesta anualmente, porém em decorrência a Pandemia do COVID – 19, surgiu a necessidade do aumento da distribuição de benefício eventual as famílias.

A medida visa resguardar a dignidade da pessoa humana neste período de pandemia. As pessoas são nossa prioridade, para assim garantir saúde e condições dignas de sobrevivência a cada munícipe.

3 - PLANILHA DE QUANTITATIVO E CUSTO ESTIMADO:

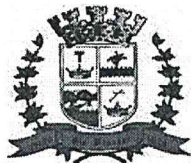
Os quantitativos, Anexo II, estão definidos para atender a demanda da Secretaria de Assistência Social da Prefeitura de Rio Bananal.

4 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

4.1 – Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme legislação vigente e submeter-se à fiscalização dessa Secretaria, através do fiscal de contrato, que acompanhará o serviço, orientando, supervisionando e intervindo com a finalidade exclusiva do interesse público.

4.2 – Providenciar a entrega dos produtos nos quantitativos estipulados em cada solicitação de fornecimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, mediante ordem de fornecimento ou requisição, formulada pelo Secretário de Administração.

4.3 – Entregar os produtos de boa qualidade, bom estado de conservação, embalados, obedecendo aos preços e marcas constantes em sua proposta de preço e contrato devidamente assinado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua João Cipriano, 85, São Sebastião, Rio Bananal-ES
CEP 29920-000 - Cel. (27) 98176-7805 CNPJ: 27.744.143/0001-64

5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

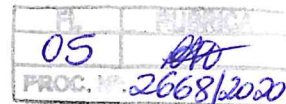
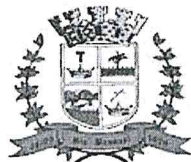
- 5.1 – Exercer a fiscalização da execução desse objeto através fiscal de contrato, a ser nomeado por portaria, na forma prevista pela Lei Federal nº 8.666/93;
- 5.2 – Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre irregularidades observadas na prestação do serviço;
- 5.3 – O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias contados da data da entrega da Nota Fiscal, após, devidamente certificado pelo setor de Almoxarifado o recebimento do produto e atestada pelo Secretário Municipal de Administração.
- 5.4 – O pagamento da Nota Fiscal fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento do produto desse contrato e os procedimentos burocráticos.

6 – PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

- 6.1 – Os produtos serão solicitados parceladamente e entregues de acordo com a necessidade da Secretaria de Assistência Social localizada na **Rua João Cipriano, Nº 85, São Sebastião - Rio Bananal/ES**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos após solicitação. Horário da entrega a partir das 07:00 h até 12:30 h.
- 6.2 – Os produtos entregues deverão apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.
- 6.3 – As cestas deverão ser entregues montadas em material plástico transparente e resistente, com todos os itens, conforme anexo.

7 - DAS PENALIDADES

- 7.1 – À licitante ou à Contratada que incorram nas faltas referidas nos artigos 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou retirar instrumento equivalente aplicam-se, segundo a natureza e gravidade da falta, as sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 ou em dispositivos de norma que vierem a substituí-la.
- 7.2 – A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará à contratada, além das penalidades referidas no item anterior, a multa de mora, de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:
- I – 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II – 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da Ordem de Fornecimento referente o atraso;
- III – 0,7% (sete décimos por cento) sobre o saldo do contrato, por cada dia subsequente ao trigésimo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua João Cipriano, 85, São Sebastião, Rio Bananal-ES
CEP 29920-000 - Cel. (27) 98176-7805 CNPJ: 27.744.143/0001-64

7.3 – Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à contratada o contraditório e a ampla defesa. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos Prefeitura Municipal de Rio Bananal ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

08 – DA VIGÊNCIA E FISCALIZAÇÃO

O contrato terá vigência por 04 meses a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

O fiscal de contrato acompanhará a execução do contrato em conformidade com Legislação pertinente será designado por Portaria.

09 – DO PREÇO E DO REAJUSTE

9.1 – Os preços deverão ser expressos em reais e inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais.

9.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

9.3 – Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a PREFEITURA, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

10 – DOS RECURSOS

Os recursos necessários ao atendimento das despesas do presente termo correrão por conta das dotações orçamentárias do Orçamento 2020, alocado na Secretaria de Assistência Social com **Recursos Próprios**.

Valdinéia Vaz Pedroni da Silva

Secretária Municipal de Assistência Social

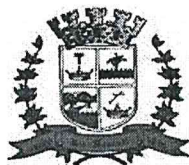


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua João Cipriano, 85, São Sebastião, Rio Bananal-ES
CEP 29920-000 - Cel. (27) 98176-7805 CNPJ: 27.744.143/0001-64

**ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS PARA MONTAGEM DE 2.000
CESTAS BÁSICAS**

Item	Descrição dos produtos	Unid.	Quant. Total
01	Arroz tipo 1 , longo, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 5 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Pct.	2.000
02	Feijão carioquinha , tipo 1, classe carioquinha, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidade se mistura de outras variedades e espécies, embalagem de 2 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Pct.	2.000
03	Farinha de mandioca isenta de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 15% por peso, fechados, embalagem de 2 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo.	Pct.	2.000
04	Fubá isenta de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 15% por peso, fechados, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo.	Pct.	2.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua João Cipriano, 85, São Sebastião, Rio Bananal-ES
CEP 29920-000 - Cel. (27) 98176-7805 CNPJ: 27.744.143/0001-64

05	Macarrão vitaminado, espaguete, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13%. Embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Pct.	2.000
06	Sal refinado iodado , embalagem de 1Kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados . A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Pct.	2.000
07	Óleo de soja refinado , embalado em latas limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, sem estufamentos, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 900ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Lt	2.000
08	Leite em pó integral , contendo no mínimo 26% de gorduras, embalado em pacotes plásticos aluminizados, limpos não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo no mínimo 400g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Unid.	2.000



08
PROC. Nº: 2668/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua João Cipriano, 85, São Sebastião, Rio Bananal-ES
CEP 29920-000 - Cel. (27) 98176-7805 CNPJ: 27.744.143/0001-64

09	Café Extra Forte , torrado e moído, com selo de pureza abic- associação brasileira da indústria de café, embalagem tipo almofada contendo especificações como lote data de fabricação e validade, pacote com peso líquido de 500gr, normas técnicas conforme portaria nº 377 de 26/04/1999 Ministério da Saúde.	Unid.	2.000
10	Biscoito Salgado , cream cracker, textura crocante, sem corantes artificiais, embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados com peso liquido de 400 grs (3x1).	Unid.	2.000
11	Açúcar Cristal de cor clara. Obtido de cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro próprios, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99%P/P e umidade máxima de 0,3%P/P, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Embalado em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados contendo 05 kg, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.	Pct.	2.000

Valdinéia Vaz Pedroni da Silva
Valdinéia Vaz Pedroni da Silva

Secretária Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Avenida 14 de Setembro nº 887, Centro, Rio Bananal/ES

CNPJ nº 27.744.143/0001-64

FL	RÚBRICA
09	
PROC. Nº 2668/2020	

GABINETE DO PREFEITO

Rio Bananal-ES, 27 de Março de 2020

AO SETOR DE COMPRAS

Processo: 002668/2020

Encaminho processo 002668/2020 para realização de cotação de preços para **Aquisição de Cestas Básicas EMERGENCIAL – Demanda da Pandemia do Surto COVID-19**, conforme especificações e condições contidas no memorando em anexo.

Atenciosamente,

Felismino Ardizzon
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL

Av. 14 de Setembro, 887 - Rio Bananal/ES - CEP.:29.920-000

CNPJ nº 27.744.143/0001-64

Tel: (27) 3265-2914 (11:30h as 17:30h) Fax (27) 3265-2932 (COMPRAS)

email: compras@riobananal.es.gov.br

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Rio Bananal/ES, 27 de Março de 2020

Prezado(s) Senhor(es)

Tendo em vista o nosso interesse em adquirirmos os materiais abaixo especificados, solicitamos a V.Sª um orçamento, apresentando seus preços e condições para o fornecimento dos mesmos, PROCESSO Nº 02668/2020 DE 27/03/2020- SEC. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item	Quant.	Unid	Especificação completa do item	Marca	Preço Unitário	Preço Total
01	2.000	Pct	Arroz tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 5 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	BELOA DICA	16,40	32.800,00
02	2.000	Pct	Feijão cariquinho, tipo 1, classe cariquinho, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidade se mistura de outras variedades e espécies, embalagem de 2 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	NORTE	15,18	30.360,00
03	2.000	Pct	Farinha de mandioca isenta de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 15% por peso, fechados, embalagem de 2 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo	NICO	5,60	11.200,00
04	2.000	Pct	Fubá isenta de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 15% por peso, fechados, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo.	SINHA	2,40	4.800,00
05	2.000	Pct	Macarrão vitaminado, espaguete, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13%, Embalagem de 500 g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	ALCOBACA	2,04	4.080,00
06	2.000	Pct	Sal refinado iodado, embalagem de 1Kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	POLAR	0,85	1.700,00

Item	Quant.	Unid	Especificação completa do item	Marca	Preço Unitário	Preço Total
07	2.000	Lt	Óleo de soja refinado, embalado em latas limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, sem estufamentos, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 900ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	SOYA	4,65	9.380,00
08	2.000	Unid	Leite em pó integral, contendo no mínimo 26% de gorduras, embalado em pacotes plásticos aluminizados, limpos não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo no mínimo 400g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	DANBIR	8,95	17.900,00
09	2.000	Unid	Café Extra forte, torrado e moído, com selo de pureza ABIC - Associação Brasileira da Indústria de Café, embalagem tipo almofada contendo especificações como lote data de fabricação e validade, pct com peso líquido de 500grs, normas técnicas conforme portaria nº 377 de 26/04/1999 Ministério da Saúde.	NUMERO UM	6,37	12.740,00
10	2.000	Unid	Biscoito salgado, cream cracker, textura crocante, sem corantes artificiais, embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400 grs (3x1).	ALCOBACA	3,24	6.480,00
11	2.000	Pct	Açúcar cristal de cor clara. Obtido de cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro próprios, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99%P/P e umidade máxima de 0,3%P/P, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Embalado em sacos plásticos integros hermeticamente fechados contendo 05 kg, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.	ALCON	13,18	26.360,00
TOTAL						157.800,00

OBS: O orçamento acima é válido por 45 dias.

Condições de Pagamento: até 30 dias após a entrega do Material / Serviço

Prazo de entrega: até 10 dias úteis após a emissão da Ordem de Fornecimento / Serviço

Em caso de inconsistência entre o valor unitário e o valor total nos itens, prevalecerá como válido o preço unitário.

* O não cumprimento do prazo de entrega poderá ocasionar sanções administrativas conforme disposto nos artigos 86, 87 e 88, da Lei Federal 8.666/93.

Lussara Saie
RESPONSÁVEL PELA COLETA DE PREÇOS

[Assinatura]

Assinatura do Representante Legal e Carimbo com Razão Social e CNPJ

Telefone p/ Contato () _____

157.800,00

CNPJ: 15.335.348/0001-07
PRIMUS COMERCIAL ATACADISTA LTDA EP.
R. CAETANO POLA, Nº 767, BOX 02
SANTO ANTÔNIO, CEP 29920-000
RIO BANANAL - ES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL**

Av. 14 de Setembro, 887 - Rio Bananal/ES - CEP.:29.920-000

CNPJ nº 27.744.143/0001-64

Tel: (27) 3265-2914 (11:30h as 17:30h) Fax (27) 3265-2932 (COMPRAS)

email: compras@riobananal.es.gov.br

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Rio Bananal/ES, 27 de Março de 2020

Prezado(s) Senhor(es)

Tendo em vista o nosso interesse em adquirirmos os materiais abaixo especificados, solicitamos a V.Sª um orçamento, apresentando seus preços e condições para o fornecimento dos mesmos, PROCESSO Nº 02668/2020 DE 27/03/2020- SEC. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item	Quant.	Unid	Especificação completa do item	Marca	Preço Unitário	Preço Total
01	2.000	Pct	Arroz tipo 1 , longo, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 5 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	SEPE	17.50	35.000,00
02	2.000	Pct	Feijão carioquinha , tipo 1, classe carioquinha, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidade se mistura de outras variedades e espécies, embalagem de 2 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados . A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Nº 20	16.00	32.000,00
03	2.000	Pct	Farinha de mandioca isenta de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 15% por peso, fechados, embalagem de 2 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo	Norte	6.00	12.000,00
04	2.000	Pct	Fubá isenta de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 15% por peso, fechados, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo.	Singa	3.20	6.400,00
05	2.000	Pct	Macarrão vitaminado, espaguete, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13%, Embalagem de 500 g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Aleobaca	2.50	5.000,00
06	2.000	Pct	Sal refinado iodado , embalagem de 1Kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados . A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Globo	1.50	3.000,00

ROSSI E ROSSI LTDA

Rua Pedro Palácios, nº 1812

Bairro Interlagos - CEP: 29.903-640

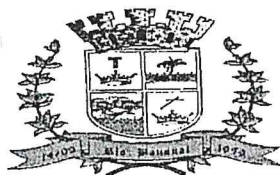
LINHARES - ESP. SANTO

Item	Quant.	Unid	Especificação completa do item	Marca	Preço Unitário	Preço Total
07	2.000	Lt	Óleo de soja refinado , embalado em latas limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, sem estufamentos, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 900ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Alca	4.90	9.800,00
08	2.000	Unid	Leite em pó integral , contendo no mínimo 26% de gorduras, embalado em pacotes plásticos aluminizados, limpos não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo no mínimo 400g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	DANBY	9.70	19.400,00
09	2.000	Unid	Café Extra forte , torrado e moído, com selo de pureza ABIC - Associação Brasileira da Indústria de Café, embalagem tipo almofada contendo especificações como lote data de fabricação e validade, pct com peso líquido de 500grs, normas técnicas conforme portaria nº 377 de 26/04/1999 Ministério da Saúde.	NERIDIAN	8.00	16.000,00
10	2.000	Unid	Biscoito salgado , cream cracker, textura crocante, sem corantes artificiais, embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400 grs (3x1).	ALCANTARA	3.70	7.400,00
11	2.000	Pct	Açúcar cristal de cor clara. Obtido de cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro próprios, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99%P/P e umidade máxima de 0,3%P/P, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Embalado em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados contendo 05 kg, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.	PAINEIRAS	13.90	27.800,00
TOTAL						173.800,00
OBS: O orçamento acima é válido por 45 dias. Condições de Pagamento: até 30 dias após a entrega do Material / Serviço Prazo de entrega: até 10 dias úteis após a emissão da Ordem de Fornecimento / Serviço Em caso de inconsistência entre o valor unitário e o valor total nos itens, prevalecerá como válido o preço unitário. * O não cumprimento do prazo de entrega poderá ocasionar sanções administrativas conforme disposto nos artigos 86, 87 e 88, da Lei Federal 8.666/93.						


RESPONSÁVEL PELA COLETA DE PREÇOS


Assinatura do Representante Legal e Carimbo com Razão Social e CNPJ
Telefone p/ Contato (27) 9.9923-8466

21.437.902/0001-60
ROSSI E ROSSI LTDA
Rua Pedro Palácios, nº 1812
Bairro Interlagos - CEP: 29.903-640
LINHARES - ESP. SANTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL

Av. 14 de Setembro, 887 - Rio Bananal/ES - CEP.:29.920-000

CNPJ nº 27.744.143/0001-64

Tel: (27) 3265-2914 (11:30h as 17:30h) Fax (27) 3265-2932 (COMPRAS)

email: compras@riobananal.es.gov.br

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Rio Bananal/ES, 27 de Março de 2020.

Prezado(s) Senhor(es)

Tendo em vista o nosso interesse em adquirirmos os materiais abaixo especificados, solicitamos a V.Sª um orçamento, apresentando seus preços e condições para o fornecimento dos mesmos, PROCESSO Nº 02668/2020 DE 27/03/2020- SEC. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item	Quant.	Unid	Especificação completa do item	Marca	Preço Unitário	Preço Total
01	2.000	Pct	Arroz tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 5 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Livia	17,00	34.000,00
02	2.000	Pct	Feijão cariquinho, tipo 1, classe cariquinho, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidade se mistura de outras variedades e espécies, embalagem de 2 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Norte	15,40	31.400,00
03	2.000	Pct	Farinha de mandioca isenta de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 15% por peso, fechados, embalagem de 2 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo	Nico	5,90	11.800,00
04	2.000	Pct	Fubá isenta de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 15% por peso, fechados, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo.	Norte	2,90	5.800,00
05	2.000	Pct	Macarrão vitaminado, espaguete, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13%, Embalagem de 500 g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	S. Clara	2,30	4.600,00
06	2.000	Pct	Sal refinado iodado, embalagem de 1Kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Nico	1,00	2.000,00

CNPJ:24.066.048/0001-60

BISPO DISTRIBUICAO

AV. JOSÉ ARMANI, 05 - LOJA
LINHARES - ES

Item	Quant.	Unid	Especificação completa do item	Marca	Preço Unitário	Preço Total
07	2.000	Lt	Óleo de soja refinado, embalado em latas limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, sem estufamentos, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 900ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	ecomo	5,00	10,000,00
08	2.000	Unid	Leite em pó integral, contendo no mínimo 26% de gorduras, embalado em pacotes plásticos aluminizados, limpos não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo no mínimo 400g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Denby	9,50	19,000,00
09	2.000	Unid	Café Extra forte, torrado e moído, com selo de pureza ABIC - Associação Brasileira da Indústria de Café, embalagem tipo almofada contendo especificações como lote data de fabricação e validade, pct com peso líquido de 500grs, normas técnicas conforme portaria nº 377 de 26/04/1999 Ministério da Saúde.	Bibbem	7,00	14,000,00
10	2.000	Unid	Biscoito salgado, cream cracker, textura crocante, sem corantes artificiais, embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400 grs (3x1).	Prodassa	3,50	7,000,00
11	2.000	Pct	Açúcar cristal de cor clara. Obtido de cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro próprios, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99%P/P e umidade máxima de 0,3%P/P, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Embalado em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados contendo 05 kg, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.	alcon	13,80	27,600,00
TOTAL					167,200,00	
OBS: O orçamento acima é válido por 45 dias. Condições de Pagamento: até 30 dias após a entrega do Material / Serviço Prazo de entrega: até 10 dias úteis após a emissão da Ordem de Fornecimento / Serviço Em caso de inconsistência entre o valor unitário e o valor total nos itens, prevalecerá como válido o preço unitário. * O não cumprimento do prazo de entrega poderá ocasionar sanções administrativas conforme disposto nos artigos 86, 87 e 88, da Lei Federal 8.666/93.						

Jussara Lúe
RESPONSÁVEL PELA COLETA DE PREÇOS

Assinatura do Representante Legal e Carimbo com Razão Social e CNPJ
Telefone p/ Contato (22) 99910-0286

CNPJ:24.066.048/0001-60

BISPO DISTRIBUICAO

AV. JOSÉ ARMANI, 05 - LOJA
LINHARES : ES

Assinatura do Representante Legal

Mapa de Apuração

Menor Preço Por Item -			Referente Processo nº 02668/2020		VALORES UNITÁRIOS				VALOR TOTAL
Item	Quant.	Unid	Especificação completa do item		PRIMUS COMERCIAL ATACADISTA LTDA EPP	ROSSI E ROSSI LTDA	FABIO GEOVANO BISPO SOUZA ME	PRIMUS COMERCIAL ATACADISTA LTDA EPP	
01	2.000	Pct	Arroz tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, com teor de unidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 5 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.		R\$ 16,40	R\$ 17,50	R\$ 17,00	R\$ 32.800,00	
02	2.000	Pct	Feijão cariquinho, tipo 1, classe cariquinho, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de unidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidade se mistura de outras variedades e espécies, embalagem de 2 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo e acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.		R\$ 15,18	R\$ 16,00	R\$ 15,70	R\$ 30.360,00	
03	2.000	Pct	Farinha de mandioca isenta de sujidades, parasitas e larvas, admitindo unidade máxima de 15% por peso, fechados, embalagem de 2 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo		R\$ 5,60	R\$ 6,00	R\$ 5,90	R\$ 11.200,00	
04	2.000	Pct	Fubá isenta de sujidades, parasitas e larvas, admitindo unidade máxima de 15% por peso, fechados, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo.		R\$ 2,40	R\$ 3,20	R\$ 2,90	R\$ 4.800,00	

56 27
PROC Nº

Item	Quant.	Unid	Especificação completa do item	PRIMUS COMERCIAL ATACADISTA LTDA EPP	ROSSI E ROSSI LTDA	FABIO GEOVANO BISPO SOUZA ME	PRIMUS COMERCIAL ATACADISTA LTDA EPP
05	2.000	Pct	Macarrão vitaminado, espaguete, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais sujudades, parasitas, admitida unidade máxima 13%, Embalagem de 500 g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	R\$ 2,04	R\$ 2,50	R\$ 2,30	R\$ 4.080,00
06	2.000	Pct	Sal refinado iodado , embalagem de 1Kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados . A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	R\$ 0,85	R\$ 1,50	R\$ 1,00	R\$ 1.700,00
07	2.000	Lt	Óleo de soja refinado , embalado em latas limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, sem estufamentos, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 900ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	R\$ 4,69	R\$ 4,90	R\$ 5,00	R\$ 9.380,00
08	2.000	Unid	Leite em pó integral , contendo no mínimo 26% de gorduras, embalado em pacotes plásticos aluminizados, limpos não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo no mínimo 400g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	R\$ 8,95	R\$ 9,70	R\$ 9,50	R\$ 17.900,00

LA 17 2018
PROC N°

Item	Quant.	Unid	Especificação completa do item	PRIMUS COMERCIAL ATACADISTA LTDA EPP	ROSSI E ROSSI LTDA	FABIO GEOVANO BISPO SOUZA ME	PRIMUS COMERCIAL ATACADISTA LTDA EPP
09	2.000	Unid	Café Extra forte, torrado e moído, com selo de pureza ABIC - Associação Brasileira da Indústria de Café, embalagem tipo almofada contendo especificações como lote data de fabricação e validade, pct com peso líquido de 500grs, normas técnicas conforme portaria nº 377 de 26/04/1999 Ministério da Saúde.	R\$ 6,37	R\$ 8,00	R\$ 7,00	R\$ 12.740,00
10	2.000	Unid	Biscoito salgado, cream cracker, textura crocante, sem corantes artificiais, embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400 grs (3x1).	R\$ 3,24	R\$ 3,70	R\$ 3,50	R\$ 6.480,00
11	2.000	Pct	Açúcar cristal de cor clara. Obtido de cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro próprios, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99%P/P e umidade máxima de 0,3%P/P, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Embalado em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados contendo 05 kg. acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.	R\$ 13,18	R\$ 13,90	R\$ 13,80	R\$ 26.360,00
TOTAL				R\$ 78,90	R\$ 86,90	R\$ 83,60	R\$ 157.800,00


JOSEMAR LUIZ BARONE
 Secretário Municipal de Administração



TERMO DE JUSTIFICATIVA

Processo nº 02668/2020 – Dispensável a Licitação - Artigo 24 – Inciso IV

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 24 da Lei 8.666/93 como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.

I – Objeto: Aquisição de Cestas Básicas para Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

II – Contratado:

- a) **PRIMUS COMERCIAL ATACADISTA LTDA EPP** – Sendo o valor unitário da cesta básica é de R\$ 78,90 (setenta e oito reais e noventa centavos), totalizando o valor de R\$ 157.800,00 (cento e cinquenta e sete mil e oitocentos reais).

III - Caracterização da Situação que Justifica a Dispensa: a dispensa de Licitação para a contratação dos referidos materiais se funda no art. 24 da lei nº 8.666/1993. Considerando que o art. 24 da referida lei, lista as possibilidades de dispensa de licitação e que o inciso IV admite:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Considerando os Decretos Municipais nº 1989, 1990, 1991/2020 que decretaram o estado de calamidade para a prevenção e controle da COVID 19.

Ressalta-se também a essencialidade da manutenção dos serviços socioassistenciais, o trabalho contínuo e observados que é importante a aquisição dos referidos materiais, visando atender os usuários da Secretaria na concessão de Benefício Eventual em decorrência a Pandemia do COVID – 19, que surgiu a necessidade do aumento da distribuição eventual as famílias, visando resguardar a dignidade da pessoa humana neste período de pandemia. As pessoas são nossa prioridade, para assim garantir saúde e condições dignas de sobrevivência a cada munícipe.

IV - Razão da Escolha do Fornecedor: A empresa foi selecionada por apresentar a melhor proposta de preço e estar apta para fornecer os materiais solicitados.

PREFEITURA DE RIO BANANAL / ES

FL	RUBRICA
20	
PROC Nº	

V - Justificativa do Preço: A escolha da melhor proposta resultou da pesquisa de preço das empresas do segmento, sendo a apuração realizada somente com três empresas que apresentaram os orçamentos devidamente preenchidos.

Considerando que as exigências dispostas no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93 foram atendidas, ENCAMINHA-SE ao SETOR DE CONTABILIDADE para verificação de disponibilidade de recursos financeiros, efetuarem **pré empenho**, e após encaminhar ao gabinete para análise, aprovação e RATIFICAÇÃO e encaminhamento aos setores responsáveis quanto aos procedimentos seguintes a serem tomados para finalizar a contratação.

Rio Bananal, 27 de março de 2020.


Valdinéia Vaz Pedroni da Silva
Secretário Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Avenida 14 de Setembro nº 887, Centro, Rio Bananal/ES
CNPJ nº 27.744.143/0001-64

FL	RÚBRICA
21	<i>[assinatura]</i>
PROC. Nº	

GABINETE DO PREFEITO

Rio Bananal/ES, 30 de Março de 2020.

Ao Setor Jurídico,

Processo : 002668/2020

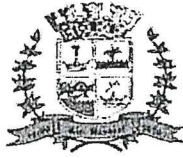
Encaminha-se o presente processo para Análise e Parecer Jurídico referente à Aquisição de Cestas Básicas Emergencial - Demanda COVID-19. Conforme informações em anexo no processo.

Atenciosamente,


Felismino Ardizzon
Prefeito Municipal

AFIXADO NO MURAL
DA PREFEITURA
EM 08/04/2020

Responsável



FL	RUBRICA
22	
PROC Nº	

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua João Cipriano, Nº 85, São Sebastião, Rio Bananal/ES - CEP 29.920-000
Cel. (27) 98176-7805 CNPJ: 27.744.143/0001-64
E-mail: semas@riobananal.es.gov.br

PORTARIA SEMAS Nº 001, DE 08 DE ABRIL DE 2020.

Estabelece normas e procedimentos para concessão de Benefício Eventual de Suprimentos Alimentares, em decorrência à calamidade provocada pelo COVID-19.

A **Secretária Municipal de Assistência Social** de Rio Bananal do Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas, conforme Portaria Municipal Nº 158, de 07 de Abril de 2020,

Considerando que a Política de Assistência Social será prestada a quem dela necessitar, conforme Art. 203 da Constituição Federal de 1988;

Considerando a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, Lei Federal Nº 8.742/2993, que estabelece em seu Art. 1º que a Assistência Social é direito do cidadão e dever do Estado que deve prever os mínimos sociais;

Considerando que os Benefícios Eventuais, da política de Assistência Social, são provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, e são prestadas, também, em situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública, conforme Art. 22 da LOAS;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004, e a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS, 2005, que organiza e determina os princípios e diretrizes de organização da Política de Assistência Social em todo o território Nacional e que deve ser seguida pela União, Estados e Municípios;

Considerando a Lei Municipal Nº 947, de 25 de novembro 2008, que versa sobre os Benefícios Eventuais no município de Rio Bananal/ES;

Considerando o documento Orientações Técnicas para Benefícios Eventuais no SUAS, publicado pela Ministério do Desenvolvimento Social – MDS, 2018;

Considerando o Decreto Municipal nº 1.989, de 18 de março de 2020, e seus decretos seguintes, que decreta situação de emergência em Rio Bananal/ES em função da pandemia da Covid-19;

Considerando a Reunião de Equipe realizada no CRAS, na data de 07 de Abril de 2020, pela gestão da SEMAS/Rio Bananal, representa por *Jussara Faé*, pela Equipe Técnica do CRAS de Rio Bananal, *Assistente Social Marina Gusmão Caliman* e *Assistente Social Andria Carla Prati*, e pela Equipe Técnica do CREAS Araceli Cabrera Sánchez Crepo, *Psicóloga Michele da Silva Reis Millorini* e *Assistente Social Rander Prates*, para discussão, organização, planejamento e construção desta Portaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Regularizar os critérios para concessão de Benefício Eventual de Suprimentos Alimentares (Cesta Básica) durante o período da calamidade provocada pela Pandemia do Covid-19.

Art. 2º - Serão beneficiadas:

I - Famílias inseridas em acompanhamento através do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF, executado pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, responsável pela Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

II - Famílias inseridas em acompanhamento através do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família e Indivíduos – PAEFI, executado pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, responsável pela Proteção Social Especial de Média Complexidade do SUAS;

III - Famílias que necessitem serem inseridas nos Serviços de PAIF ou PAEFI através de:

- a) Demanda espontânea, que deverá ser atendida pela Equipe Técnica de Referência para inserção em Acompanhamento Familiar de PAIF ou PAEFI, conforme regulamentações da Política Nacional de Assistência Social – PNAS, e nível de complexidade da família;
- b) Encaminhamentos da Rede Socioassistencial (demais serviços do SUAS, incluindo as Organizações da Sociedade Civil – OSC), que serão submetidos à avaliação da Equipe Técnica de Referência para inserção em Acompanhamento Familiar de PAIF ou PAEFI, conforme regulamentações da PNAS e nível de complexidade da família;
- c) Encaminhamentos da Rede Intersetorial (demais serviços da Administração Pública), que serão submetidos à avaliação da Equipe Técnica para inserção em Acompanhamento Familiar de PAIF ou PAEFI, conforme regulamentações da PNAS e nível de complexidade da família;
- d) Encaminhamentos da Rede de Garantia de Direitos (Conselho Tutelar, Ministério Público e Poder Judiciário), que serão submetidos à avaliação da Equipe Técnica para inserção em Acompanhamento Familiar de PAIF ou PAEFI, conforme regulamentações da PNAS e nível de complexidade da família;
- e) Nenhuma família poderá ser contemplada novamente com este Benefício Eventual em período inferior a 30 (trinta) dias corridos, objetivando atender às necessidades do efetivo de família que necessitem desta provisão eventual;
- f) Este Benefício Eventual deverá ser retirado na sede da SEMAS, após concessão pela Equipe Técnica de Referência do CRAS ou CREAS ou será entregue na residência da família, conforme necessidade avaliada pela mesma equipe.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará apenas durante a Situação de Emergência decretada em função da situação de Calamidade Pública em virtude da Pandemia do Covid-19, pelo Decreto Municipal nº 1.989, de 18 de março de 2020, e suas possíveis

FL	RUBRICA
25	
PROC Nº	4

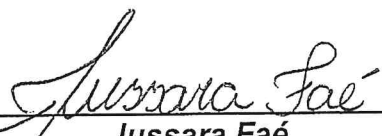
prorrogações. E perderá seu efeito assim que tais Decretos Municipais tornarem-se nulos.

Art. 4º - Para cada Benefício Eventual concedido conforme esta Portaria, o instrumento anexo será preenchido e assinado pelo representante da família contemplada, para efeito de registros de acompanhamento familiar das equipes do SUAS, garantindo-se o direito ao sigilo dos usuários atendidos, sendo vedados registros fotográficos e/ou divulgação de listagens de famílias contempladas, garantindo que nenhum cidadão seja exposto à situação vexatória ou de constrangimento.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Rio Bananal/ES, 08 de Abril de 2020.


Jussara Faé
 Secretária Municipal de Assistência Social
 Portaria Municipal Nº 158/2020
 Prefeitura Municipal de Rio Bananal/ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FL	RUBRICA
26	
PROC Nº	

Concessão de Benefício Eventual de Suprimentos Alimentares (Cesta Básica), em decorrência à calamidade provocada pelo COVID-19 para famílias acompanhadas pelo SUAS em Rio Bananal, conforme Portaria SEMAS Nº 001, de 08 de Abril de 2020.

Unidade Concedente: () CRAS/Rio Bananal () CREAS Araceli

Responsável Familiar: _____ Doc: _____

Endereço: _____

Técnico Responsável: _____

(Assinatura/Carimbo)

Assinatura do Beneficiário: _____

Data: ____/____/____.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Concessão de Benefício Eventual de Suprimentos Alimentares (Cesta Básica), em decorrência à calamidade provocada pelo COVID-19 para famílias acompanhadas pelo SUAS em Rio Bananal, conforme Portaria SEMAS Nº 001, de 08 de Abril de 2020.

Unidade Concedente: () CRAS/Rio Bananal () CREAS Araceli

Responsável Familiar: _____ Doc: _____

Endereço: _____

Técnico Responsável: _____

(Assinatura/Carimbo)

Assinatura do Beneficiário: _____

Data: ____/____/____.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCURADORIA MUNICIPAL

FL	RUBRICA
27	Redigido
PROC Nº	

Processo: 2668/2020.

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social

Tratam os presentes autos de pedido de aquisição de cestas básicas em caráter de urgência, objetivando atender a necessidade de famílias em vulnerabilidade social, visando resguardar a dignidade da pessoa humana, principalmente quanto ao alimento. Ressalta a Secretaria que a situação de vulnerabilidade das famílias se agravou muito devido a situação da Pandemia do COVID-19.

O processo veio instruído com Ofício solicitante, Termo de Referência, Termo de justificativa, pesquisa de preços com três orçamentos, Mapa de Apuração, Portaria SEMAS nº 001/2020.

Importante ainda mencionar que mesmo diante da possível ocorrência de situação de urgência de atendimento envolver o bem estar, a saúde e a segurança das pessoas é preciso comprovar a escolha de proposta mais vantajosa e justificativa da dispensa de licitação.

A fim de facilitar e assistir o enfrentamento ao surto do coronavírus no país dentre outras medidas previstas na Lei nº 13.979/2020, foi estabelecido uma nova hipótese de dispensa de licitação para contratações voltadas ao enfrentamento da situação emergencial.

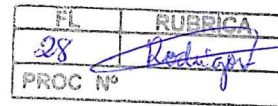
Assim fora redigido o art. 4º, caput, do referido diploma, in verbis:

Art. 4º - É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

Por ser modalidade apartada de dispensa de licitação – embora iluminada por aquela prevista no inciso IV, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 – a dispensa prevista no art. 4º, da Lei nº 13.979/2020 possui peculiaridades e requisitos próprios à utilização.

Com efeito, o critério adotado pela Lei, para estabelecer a hipótese de dispensa de licitação é finalística; atendida a finalidade legalmente posta, possível será a contratação direta, portanto, nexo de causalidade entre a aquisição daquele bem ou serviço pelo Administrador da coisa pública e o combate à situação emergencial, não se admitindo a contratação com finalidade diversa.

Olga



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Nota-se, ainda, que o aludido art. 4º utiliza o termo “emergência”, significando que deve existir uma situação inicialmente imprevisível e que haja perigo de dano ou risco ao interesse e segurança pública, caso a contratação não seja realizada de forma imediata, como explica Marçal Justen Filho:

“No caso específico das contratações diretas, emergência significa necessidade de atendimento imediato a certos interesses. Demora em realizar a prestação produziria risco de sacrifício de valores tutelados pelo ordenamento jurídico. Como a licitação pressupõe certa demora para seu trâmite, submeter a contratação ao processo licitatório propiciaria a concretização do sacrifício a esses valores.”

Não por outra razão, que o §1º do artigo 4º preceitua que a contratação possuirá natureza temporária, perdurando somente enquanto durar a situação de emergência, cessando-a, finalizado estará à vigência do contrato. Assim, indica o art. 4º-H, da Lei nº 13.979/20, que o prazo de vigência dos contratos celebrados sob sua égide deve respeitar o limite máximo de seis meses, permitindo-se prorrogações sucessivas por igual período, enquanto ainda se fizer necessário o enfrentamento da situação emergencial de saúde pública.

Dito isso, conclui-se que a compra por si só não é suficiente para que o Estado deixe de realizar o procedimento de licitação, já que licitar é a regra. Com base na Lei Federal 13.979/20 é necessário que haja uma necessidade de que a aquisição seja realizada imediatamente sob risco de prejuízo a segurança e interesse coletivo e os insumos desejados sejam comprovadamente adequados para combater a situação de emergência decorrente da Covid-19.

Neste sentido, opinou o Advocacia Geral da União, em seu parecer sobre o tema que para a configuração da contratação direta emergencial por dispensa de licitação, deve ser demonstrado de forma concreta e efetiva de que a aquisição de bens e insumos serão destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública **decorrente do coronavírus**;

O art. 4º-B, da Lei nº 13.979/2020, acrescentado pela MPv nº 926/2020, estabelece presunções de que certas condições das contratações diretas se encontram atendidas. Assim encontra-se redigido o dispositivo:

Art. 4º-B Nas dispensas de licitação decorrentes do disposto nesta Lei, presumem-se atendidas as condições de:

I - ocorrência de situação de emergência;

II - necessidade de pronto atendimento da situação de emergência;

III - existência de risco a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; e



FL	RUBRICA
29	<i>Rodriguez</i>
PROC Nº	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

IV - limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência.

Desta forma, deve a Administração demonstrar as razões da contratação direta que realizar, demonstrando a situação fática que a justifica e sua integração com a hipótese legal que a permite, conforme previsto no inciso I, do parágrafo único, do art. 26 da Lei nº 8.666/93, que impõe que esteja caracterizada, no processo de dispensa de licitação, quando for o caso, a "situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa".

Por fim, lembramos a necessidade de proceder-se a pesquisa de mercado atualizada junto às empresas que realizem esse serviço, a fim de que se efetue o ajuste com aquela que oferecer melhores condições financeiras, atendendo-se, assim, ao princípio da economicidade.

Também é necessário comprovar a existência prévia de dotação orçamentária suficiente para custear a despesa pretendida e providenciar o empenho do valor referente ao objeto pretendido antes da assinatura do contrato, atendendo-se ao disposto tanto no artigo 55, inciso V, da Lei 8.666/93 e no artigo 60 da Lei 4.320/64

Diante do exposto, considerando serem verdadeiras as informações contidas no termo de Referencia e na Justificativa, concluímos pela possibilidade da contratação direta por meio da licitação dispensável nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei 8666/93, desde que preenchidos todos os requisitos do aludido dispositivo legal.

Parecer não vinculante, meramente opinativo, salvo melhor juízo, é como entendo.

Rio Bananal - ES, 14 de abril de 2020.

APARECIDA DE DEUS JULIÃO OLIOZI

Assessora Jurídica

OAB/ES 21.106

Matricula Funcional 466



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Avenida 14 de Setembro nº 887, Centro, Rio Bananal/ES
CNPJ nº 27.744.143/0001-64

FL	RÚBRICA
30	
PROC. Nº	

GABINETE DO PREFEITO

Rio Bananal/ES, 14 de Abril de 2020

À Secretaria Municipal de Finanças
Setor de Contabilidade

Processo: 002668/2020

Encaminhe-se o presente processo ao Setor de Contabilidade para que providencie a informação de dotação orçamentária para liberação de Recurso Financeiro referente a **Aquisição de Cestas Básicas para a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93**, sendo positiva a existência de Dotação Orçamentária, determino imediatamente o **EMPENHO** referente ao valor **R\$ 157.800,00 (Cento e Cinquenta e Sete Mil e Oitocentos Reais)**.

Atenciosamente,

Felismino Ardizon
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIUPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ nº 27.744.143/0001-64

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

⇒ **Setor de Contabilidade**

Rio Bananal/ES, 16 de Abril de 2020.

Solicitação Processo Número ⇒ 2668/2020

Ao: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em atendimento a solicitação do Senhor Prefeito Municipal, **vimos informa que existe dotação orçamentária no orçamento vigente referente ao exercício financeiro de 2020** da unidade gestora PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL: na seguinte classificação orçamentária.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto Atividade ⇒ Aquisição e Distribuição de Cestas Básicas

Elemento de Despesa ⇒ 33.90.32 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita.

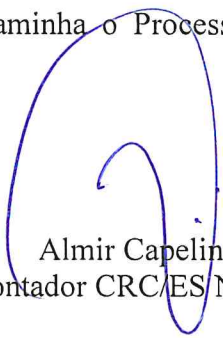
Fonte de Recurso ⇒ **10010000 – Ficha Nº 0242**

A aquisição das cestas básicas solicitadas importa no valor de **R\$ 157.800,00 (cento e cinquenta e sete mil e oitocentos reais)**, conforme valor apresentado.

⇒ **Senhor Prefeito**, cabe ressaltar que a dotação orçamentária **NÃO É SUFICIENTE** para realização da despesa ora pleiteada.

O setor de contabilidade encaminha o Processo em referencia ao Gabinete do Senhor Prefeito para manifestação.

Atenciosamente,


Almir Capelini Lamera
Contador CRC/ES/Nº 009906/O-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Avenida 14 de Setembro nº 887, Centro, Rio Bananal/ES
CNPJ nº 27.744.143/0001-64

FL	RÚBRICA
32	
PROC. Nº	

Rio Bananal/ES, 16 de Abril de 2020

GABINETE DO PREFEITO

A Secretaria Municipal de Finanças

Processo: 002668/2020

Considerando a solicitação inicial e as informações em anexo, determino que seja realizada a suplementação solicitada no seguinte processo, e imediatamente autorizo a realização do Empenho.

Atenciosamente,

FELISMINO ARDIZZON

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
GABINETE DO PREFEITO

FL	RUBRICA
33	
PROC Nº	

Rio Bananal/ES, 22 de Abril de 2020.

Ao Setor Publicação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 002668/2020 – Dispensável Licitação - Artigo 24 – Inciso IV

Objeto: Aquisição de Cestas Básicas para a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

Empresa Contratada: PRIMUS COMERCIAL ATACADISTA LTDA EPP – CNPJ: 15.335.348/0001-07

Valor: R\$ 157.800,00 (Cento e Cinquenta e Sete Mil e Oitocentos Reais).

Ratifico a justificativa e determino a publicação no site da Prefeitura e, por extrato, em jornal de circulação local ou estadual, em, no máximo, 05 dias, nos termos do artigo 26, Parágrafo Único e seus incisos da Lei 8.666/1993.


Felismino Ardizzon
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Avenida 14 de Setembro nº 887, Centro, Rio Bananal/ES
CNPJ nº 27.744.143/0001-64

FL	RÚBRICA
34	
PROC. Nº	

GABINETE DO PREFEITO

Rio Bananal/ES, 22 de Abril de 2020.

Processo: 002668/2020

AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ART. 24, INCISO IV, DA LEI 8.666/93

A Secretaria Municipal de Administração - Ao Setor de Contratos,

Considerando a solicitação inicial do presente processo, as informações existentes e tendo em vista o Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal **AUTORIZO** o setor de contrato a providenciar a elaboração do Termo de Contrato Administrativo do Processo Nº **2668/2020**. Após encaminhe-se...

Por fim, atendidas determinações anteriores e estando o processo devidamente empenhado remete se os autos, **AO SETOR DE ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO**, ficando este, desde já, autorizado a emitir a respectiva **Ordem de Fornecimento/Serviço** de acordo com o contrato com a empresa.

Atenciosamente,

Felismino Ardizzon
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE RIO BANANAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESPIRITO SANTO
27.744.143/0001-64
NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000059/2020 - LIBERADA

35	4
FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

Determino o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício : 2020

Ficha : 0000242

Data : 17/04/2020

Data Ref.: 17/04/2020

Valor : 157.800,00

Órgão : 077 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária : 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função : 08 - Assistência Social
Subfunção : 244 - Assistência Comunitária
Programa : 0019 - Assistência Social Geral
Projeto/Atividade : 2.059 - Aquisição e Distribuição de Cestas Básicas
Elemento Despesa : 33903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte de Recurso : 10010000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Favorecido : PRIMUS COMERCIAL ATACADISTA LTDA EPP

CNPJ/CPF : 15.335.348/0001-07

Bairro : SANTO ANTONIO

Cidade : RIO BANANAL

Endereço : Rua CAETANO POLA

UF : Espírito Santo

Histórico : REFERENTE RESERVA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CESTA BASICA EMERGENCIAL PARA ATENDER A DEMANDA DA PANDEMIA DO COVID - 19.

Saldo Anterior Ficha	157.800,00	Valor Pré Empenho	157.800,00	Saldo Disponível	0,00
----------------------	------------	-------------------	------------	------------------	------

(cento e cinquenta e sete mil oitocentos reais)

Nº Requisição :

Nº Processo : 0002668/2020

Modalidade : Dispensa

Objeto :

SUBELEMENTO

33903299000 - OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

157.800,00

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes				
O 1	522910100000 - PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS	157.800,00	622120200000 - CREDITO PRE-EMPENHADO	157.800,00
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	157.800,00	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	157.800,00

Local/Data/Assinaturas

RIO BANANAL, 17 de abril de 2020

ALMIR CAPELINI LAMERA
Contador Municipal /CRC/ES 009906/O-4

ANTONIO LUCIO TOSATTO
Encarregado do Setor de Empenho CPF Nº 268.489.295-49



MUNICÍPIO DE RIO BANANAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESPIRITO SANTO
27.744.143/0001-64
NOTA DE ANULAÇÃO DE PRÉ EMPENHO Nº 0000014/2020

36	FL
	RUBRICA
Nº PROCESSO	

Exercício : 2020 Pré Empenho: 0000059/2020 Data: 17/04/2020 Processo : 0002668/2020 Ficha: 242 Valor : 157.800,00

AUTORIZO QUE SEJA ANULADO PARCIALMENTE O PRÉ EMPENHO DE Nº 0000059/2020

Órgão : 077 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária : 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função : 08 - Assistência Social
Subfunção : 244 - Assistência Comunitária
Programa : 0019 - Assistência Social Geral
Projeto/Atividade : 2.059 - Aquisição e Distribuição de Cestas Básicas
Elemento Despesa : 33903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte de Recurso : 10010000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Histórico : LIBERAÇÃO DE SALDO PARA EMISSÃO DE EMPENHO, CONFORME AUTORIZAÇÃO DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, EM ANEXO.

Saldo Anterior Pré Empenho: 157.800,00
Valor da Anulação: 157.800,00
Valor Empenhado:
Saldo Atual Pré Empenho: 0,00

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Anulação de Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes				
O 1	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	157.800,00	522910300000 - (-) ANULAÇÃO DE PRÉ-EMPENHO	157.800,00
O 1	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	157.800,00	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	157.800,00

Local/Data/Assinaturas

RIO BANANAL, 17 de abril de 2020

ALMIR CAPELINI LAMERA
Contador Municipal/CRC/ES 009906/O-4



MUNICIPIO DE RIO BANANAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESPIRITO SANTO
27.744.143/0001-64
NOTA DE EMPENHO Nº 0000847/2020

37	RUBRICA
FL	
Nº PROCESSO	

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2020
Ficha : 0000242
Processo : 0002668/2020
Despesa:

Tipo: Ordinário
Data : 17/04/2020
Valor : 157.800,00

Órgão : 077 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária : 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função : 08 - Assistência Social
Subfunção : 244 - Assistência Comunitária
Programa : 0019 - Assistência Social Geral
Projeto/Atividade : 2.059 - Aquisição e Distribuição de Cestas Básicas
Elemento de Despesa : 33903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte de Recurso : 10010000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Favorecido : 5933 - PRIMUS COMERCIAL ATACADISTA LTDA EPP
Bairro : SANTO ANTONIO
Endereço : Rua CAETANO POLA
Telefone Fixo: 027 9256 3243
CNPJ/CPF : 15.335.348/0001-07
Cidade : RIO BANANAL
UF : Espírito Santo
PIS PASEP :

Histórico : REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CESTA BASICA EMERGENCIAL PARA ATENDER A DEMANDA DA PANDEMIA DO COVID - 19.

Subelemento: 33903299000 - OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Saldo Anterior	157.800,00	Despesa Empenhada	157.800,00	Saldo Disponível	0,00
----------------	------------	-------------------	------------	------------------	------

(cento e cinquenta e sete mil oitocentos reais)

Dispensa/Inexigibilidade : 04 - ARTIGO 24 INCISO 04 LEI FEDERA Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade :

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	157.800,00	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	157.800,00
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	157.800,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	157.800,00
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	157.800,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	157.800,00
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	157.800,00	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	157.800,00

Local/Data/Assinaturas

RIO BANANAL, 17 de abril de 2020

Felismino Ardizzone
Prefeito Municipal CPF Nº 569.748.307-25 ORDENADOR DE DESPESA

Almir Capelini Lamera
Contador Municipal CRC/ES 009906/O-4

Aline Bazoni
Secretária Municipal de Finanças CPF Nº 120.869.517-79

Antonio Lucio Tosatto
Encarregado Setor de Empenho CPF Nº 268.489.295-49



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Av. 14 de setembro, nº 887
CNPJ: 27.744.143/0001-64

FL	RÚBRICA
38	
PROC. Nº	

Senhor Prefeito,

Encaminhamos a V. Ex.^a **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2020**, baseado no **Processo 2668/2020** firmado entre esta Municipalidade e a Empresa **Primus Comercial Atacadista Ltda Epp**, referente à Aquisição de Cestas Básicas Emergenciais para atender a demanda da Pandemia do Covid-19 solicitadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município. Ressaltamos que o mesmo foi elaborado nos termos da Lei 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores.

Secretaria Municipal de Administração, 22 de Abril de 2020.


Josemar Luiz Barone
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Av. 14 de setembro, nº 887
CNPJ: 27.744.143/0001-64

FL	RÚBRICA
39	
PROC. Nº	

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIO BANANAL-ES E A
EMPRESA PRIMUS COMERCIAL ATACADISTA LTDA EPP, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE RIO BANANAL-ES**, por meio da Prefeitura Municipal de Rio Bananal com sede à Avenida 14 de Setembro, nº 887, Centro, Rio Bananal-ES, CEP: 29.920-000 Tel.: (27) 3265-2900, inscrito no CNPJ sob o nº 27.744.143/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Felismino Ardizzone, portador do CPF 559.748.307-25, RG 365.060-ES, brasileiro, casado, agente político, residente na Avenida Henrique Gaburro, Bairro Santo Antônio, Rio Bananal - ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado a **Empresa Primus Comercial Atacadista Ltda Epp**, inscrita no CNPJ 15.335.348/0001-07, Insc. Estadual 082.866.69-4, com sede à Rua Caetano Pola, nº 767, Box 02, Bairro Santo Antônio, Rio Bananal-ES, CEP: 29920-000, Tel.(27)3265-1425, E-mail: primuscomercialatacadista@bol.com.br, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **Bruno José Cipriano Lameira**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 129.593.037-41, RG 2.319.561 SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua João Cipriano, nº 949, Bairro Santo Antônio, Rio Bananal-ES, CEP: 29920-000, doravante denominado **CONTRATADO**, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e o que consta no Processo 2668/2020, tem justo e contratado o que consta das cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento **Aquisição de Cestas Básicas Emergenciais para atender a demanda da Pandemia do Covid-19** solicitadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município, conforme especificações abaixo.

Processo 2668/2020-Secretaria Municipal de Assistência Social

Item	Quant.	Unid.	Especificação completa do item	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	2.000	Pct	Arroz tipo 1 , longo, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 5 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Bella Dica	R\$ 16,40	R\$ 32.800,00
02	2.000	Pct	Feijão cariquinho , tipo 1, classe cariquinho, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidade se mistura de outras variedades e espécies, embalagem de 2 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Norte	R\$ 15,18	R\$ 30.360,00
03	2.000	Pct	Farinha de mandioca isenta de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 15% por peso, fechados, embalagem de 2 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo	Nico	R\$ 5,60	R\$ 11.200,00
04	2.000	Pct	Fubá isenta de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 15% por peso, fechados, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo.	Sinhá	R\$ 2,40	R\$ 4.800,00
05	2.000	Pct	Macarrão vitaminado, espaguete, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13%, Embalagem de 500 g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Alcobaça	R\$ 2,04	R\$ 4.080,00
06	2.000	Pct	Sal refinado iodado , embalagem de 1Kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Polar	R\$ 0,85	R\$ 1.700,00
07	2.000	Lt	Óleo de soja refinado , embalado em latas limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, sem estufamentos, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 900ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Soya	R\$ 4,69	R\$ 9.380,00
08	2.000	Unid	Leite em pó integral , contendo no mínimo 26% de gorduras, embalado em pacotes plásticos aluminizados, limpos não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo no mínimo 400g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Danby	R\$ 8,95	R\$ 17.900,00
09	2.000	Unid	Café Extra forte , torrado e moído, com selo de pureza ABIC - Associação Brasileira da Indústria de Café, embalagem tipo almofada contendo especificações como lote data de fabricação e validade, pct com peso líquido de 500grs, normas técnicas conforme portaria nº 377 de 26/04/1999 Ministério da Saúde.	Numero Um	R\$ 6,37	R\$ 12.740,00
10	2.000	Unid	Biscoito salgado , cream cracker, textura crocante, sem corantes artificiais, embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400 grs (3x1).	Alcobaça	R\$ 3,24	R\$ 6.480,00
11	2.000	Pct	Açúcar cristal de cor clara. Obtido de cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro próprios, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99%P/P e umidade máxima de 0,3%P/P, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Embalado em sacos plásticos integros hermeticamente fechados contendo 05 kg, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Alcon	R\$ 13,18	R\$ 26.360,00
Valor Unitário da Cesta Básica:					R\$ 78,90	
Valor Total para 2.000 Cestas Básicas						R\$ 157.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Av. 14 de setembro, nº 887
CNPJ: 27.744.143/0001-64

FL	RÚBRICA
40	
PROC. Nº	

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

Fica estabelecida a forma de execução deste Contrato, compra por preço unitário, nos termos do Artigo 6º, Inciso III, da Lei 8.666/93, com fornecimento mediante Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria de Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pela aquisição dos materiais objeto deste instrumento contratual, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA os valores unitários constantes na cláusula primeira, totalizando:

§ 1º - O valor total do presente contrato é de **R\$ 157.800,00 (Cento e cinquenta e sete mil e oitocentos reais)**.

§ 2º - O pagamento a Contratada será efetuado através de depósito em conta corrente da mesma, de acordo com a proposta de Preços apresentada e com as entregas efetuadas, contra entrega da Nota Fiscal/Fatura, em aproximadamente 30 (trinta) dias contados a partir da data da liquidação (**carimbo do recebimento definitivo**). Fica sob a responsabilidade do fornecedor informar seus dados bancários bem como arcar com todas as despesas bancárias advindas da transação do depósito.

§ 3º - O pagamento poderá ser suspenso no caso de não cumprimento de quaisquer das obrigações que possam de qualquer forma, prejudicar o interesse do Município.

§ 4º - Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais, as mesmas serão devolvidas a CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o valor a ser pago seja o da data da apresentação da Nota Fiscal devolvida sem erros.

§ 5º - O valor será fixo e irrevogável.

§ 6º - O pagamento do preço estabelecido será efetuado de acordo com as entregas efetuadas, devendo a CONTRATADA emitir as respectivas faturas que deverão ser devidamente comprovadas e atestadas pelo fiscal deste contrato e carimbadas pelos responsáveis pelo recebimento.

§ 7º - O CONTRATANTE poderá reter o pagamento das faturas nos seguintes casos:

I - Fornecimento dos materiais fora dos padrões especificados;

II - Obrigação da CONTRATADA com INSS, FGTS, PIS/PASEP, COFINS ou terceiros que, eventualmente, possam prejudicar o CONTRATANTE;

III - Débito da CONTRATADA para com o CONTRATANTE quer provenha da execução do contrato, quer resulte de outras obrigações, e outros débitos com esta municipalidade.

IV - Não cumprimento das obrigações contratuais, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda a cláusula infringida.

§ 8º - Incluem-se no preço ajustado no presente contrato todas as despesas verificadas para a execução do fornecimento, obrigações tributárias, trabalhistas, parafiscais, infortunisticas, previdenciárias, fiscais, etc.

§ 9º - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do presente contrato tem início na data de sua assinatura e término em **22/08/2020**, podendo ser prorrogado, de acordo com o interesse do CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A execução do presente contrato será acompanhada pelo Srº Rander Benedito Prates, fiscal do contrato designado pela Secretaria Municipal de Administração, nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/93, que deverá atestar a entrega dos alimentos nas condições estabelecidas neste instrumento, sem o que não será permitido qualquer pagamento. Para tanto, o referido fiscal, fará a imediata anotação e notificação ao CONTRATANTE e a CONTRATADA, das irregularidades que por ventura venham ocorrer, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos necessários aos pagamentos dos encargos resultantes deste Contrato correm à conta do orçamento vigente, a saber:

Secretaria Municipal de Assistência Social - Processo 2668/2020
0770010824400192059 - Aquisição e Distribuição de Cestas Básicas
33903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

Ficha: 0242

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PRERROGATIVAS

A CONTRATADA reconhece todos os direitos e prerrogativas do CONTRATANTE nos termos do artigo 58, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

Constituem motivos para rescisão unilateral do contrato, independentemente de procedimento judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA o direito a qualquer indenização os casos relacionados nos artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93.

Constituem ainda motivos para rescisão do Contrato independentemente das sanções legais e contratuais aplicáveis:

- A inexecução total ou parcial do Contrato;
- A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil, dissolução da sociedade ou o falecimento do proprietário, em caso de firma individual;
- A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da Contratada, de forma que prejudiquem a execução do Contrato;
- O não cumprimento de cláusulas contratuais;
- A subcontratação total ou parcial do serviço, sem prévia e expressa autorização do Contratante;
- Atraso superior a 05 (cinco) dias para dar início ao fornecimento do objeto;
- Por conveniência da Administração Municipal.

A rescisão amigável pelo Contratante deverá ser precedida da autorização escrita e fundamentada, assegurada o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

A entrega do objeto dar-se-á no prazo estabelecido na ordem de fornecimento.

§1º - Observando as condições do Termo de Referência do Processo 2668/2020, o objeto será entregue parceladamente na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua João Cipriano, 85, São Sebastião - Rio Bananal/ES, no horário das 7h às 12h30min, mediante solicitação da Secretaria, num prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos contados a partir da Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO

Fica assegurado a CONTRATADA o direito ao reequilíbrio econômico-financeiro nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ADITAMENTOS

O presente Contrato poderá ser aditado apenas nas hipóteses previstas em Lei e após aprovação formal da Procuradoria Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO

Sob nenhuma hipótese a CONTRATADA poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato mesmo que mantidas as mesmas normas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

São obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

- Executar o fornecimento dos materiais em conformidade com as especificações constantes no Edital, neste Contrato, independentemente de transcrição



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Av. 14 de setembro, nº 887
CNPJ: 27.744.143/0001-64

FL	RÚBRICA
41	13
PROC. Nº	

e de acordo com o constante nas Ordens de Fornecimento a serem emitidas através da Secretaria Municipal de Administração.

b) Entregar os materiais a serem adquiridos no prazo, local e horário, estabelecidos e oferecer a garantia e validade estipulada.

c) Dar ciência ao CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do presente contrato.

d) Arcar com as despesas decorrentes da execução do presente Contrato e prestar a qualquer tempo os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE.

e) Fiscalizar o perfeito cumprimento do presente contrato a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, o ônus decorrente. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo CONTRATANTE;

f) Responder por todo e qualquer dano que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE;

g) Responder perante o CONTRATANTE por qualquer tipo de atuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do presente contrato, assegurando ao CONTRATANTE o exercício do direito de regresso, eximindo-o de toda e qualquer solidariedade ou responsabilidade;

h) Não caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE;

i) Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório, durante toda a execução do contrato.

j) O CONTRATADO fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

k) O CONTRATADO será responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do presente contrato.

l) Fornecer à Contratante, caso solicitado pela mesma, a relação nominal de empregados encarregados de executar o serviço contratado, indicando o nº da carteira de trabalho, a data da contratação e do registro no Ministério do Trabalho, atualizando as informações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, em caso de substituição de qualquer empregado.

m) Efetuar o pagamento de seus empregados no prazo da Lei, independentemente do recebimento da fatura;

n) Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato, especialmente INSS e FGTS, anexando a cada fatura apresentada à CONTRATANTE, a comprovação do efetivo recolhimento dos valores correspondentes à fatura do mês anterior, vedada a apresentação de Certidões Negativas como comprovação do pagamento dos encargos mencionados.

o) Cercar seus empregados das garantias e proteção legais nos termos da Legislação Trabalhista, inclusive em relação à higiene, segurança (EPI e EPC) e medicina do trabalho, fornecendo os adequados materiais de segurança e proteção individual a todos os componentes de suas equipes de trabalho ou aqueles que por qualquer motivo estejam envolvidos com os serviços;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento na forma e condições contratadas;
- Acompanhar e fiscalizar a prestação do presente, comunicando à Contratada às ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas;
- Publicar o extrato deste contrato, na forma da Lei;
- Fornecer, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-los nos casos omissos.
- Manter servidor designado para a função de fiscalização;
- Comunicar à CONTRATADA, por escrito, as irregularidades relativas à execução do contrato;
- Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre a aplicação de penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial do contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, sujeitar a contratada a multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor total da Nota de Empenho, na forma seguinte:

- atraso na entrega de até 05 (cinco) dias, multa de 2 % (dois por cento);
- a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.
- pelo atraso na assinatura do contrato, a multa será calculada pela fórmula:

$$M = 0,005 \times C \times D$$

onde:

M = valor da multa

C = valor da obrigação

D = número de dias em atraso

§ 1º - Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, será aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total contratado, quando a CONTRATADA:

- causar embaraços ou desatender as determinações da fiscalização do contrato;
- transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização, por Escrito, do CONTRATANTE;
- cometer quaisquer infrações às normas legais federais, estaduais e municipais durante a execução do Contrato;
- praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por culpa ou dolo, venha causar danos ao CONTRATANTE ou a terceiros, independentemente da obrigação da CONTRATADA em reparar os danos causados.
- descumprir quaisquer obrigações licitatórias e contratuais assumidas em declaração ou pela simples apresentação de sua Proposta de Preços no Certame;
- se recuse a assinar o contrato, aceitá-lo ou retirá-lo dentro do prazo.
- Pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, ou execução fora dos padrões de qualidade e desempenho.
- Oferecer desistência de lances ou dos itens efetivamente vencidos na sessão de julgamento das propostas.

§ 2º - Se a adjudicatária recusar-se a assinar o Contrato ou retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feita dos mesmos, ou ainda descumprir as obrigações assumidas, além das sanções previstas acima, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

- Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração municipal, por prazo de até 2 (dois) anos, e,
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Av. 14 de setembro, nº 887
CNPJ: 27.744.143/0001-64

FL	RÚBRICA
42	
PROC. Nº	

§ 3º - A contratada que deixar de realizar os serviços ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com Administração Pública pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

§ 4º - A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste da administração municipal, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda proceder à cobrança judicial da multa.

§ 5º - As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa vencedora da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar à Prefeitura Municipal de Rio Bananal.

§ 6º - Constatada a inveracidade de qualquer das informações fornecidas pela vencedora, este poderá sofrer às penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/02: A falsidade de declaração prestada, em qualquer das declarações exigidas no certame, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do código penal, além da sanção prevista no item 18.4 deste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS RECURSOS DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Os recursos, a representação e o pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

São partes integrantes do presente contrato independentemente de sua transcrição:

1. Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02;
2. Processo 2668/2020;
3. Proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DO FORO

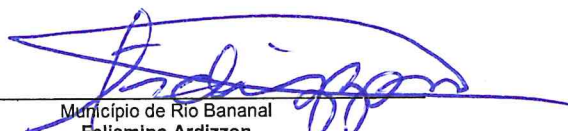
A rescisão do deste Contrato poderá ainda ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo desde que haja conveniência para o CONTRATANTE.

Para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não possam ser resolvidas por meios administrativos, fica eleito o foro da Comarca de Rio Bananal-ES, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem, assim, justos e contratados, o CONTRATANTE e a CONTRATADA firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Rio Bananal-ES, 22 de Abril de 2020.

CONTRATANTE


Município de Rio Bananal
Felismino Ardizon
Prefeito Municipal

CONTRATADA


Primus Comercial Atacadista Ltda Epp
Bruno José Cipriano Lameira
CPF nº 129.593.037-41
Representante Legal da Empresa

CNPJ: 15.335.348/0001-07
PRIMUS COMERCIAL ATACADISTA LTDA EPP
R. CAETANO POLA, Nº 767, BOX 02
SANTO ANTÔNIO, CEP 29920-000
RIO BANANAL - ES

FL	RÚBRICA
43	mor
PROC. Nº	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
 Av. 14 de Setembro, 887 - Rio Bananal/ES - CEP.:29.920-000
 CNPJ 27.744.143/0001-64 TEL: (27) 3265-2927/FAX: (27) 3265 1210

ORDEM DE FORNECIMENTO

Objeto: Aquisição de Cestas Básicas Emergenciais para Atender a Demanda da Pandemia do Covid - 19.

Processo nº 2668/2020 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2020

EMPENHO: 0847/2020

Secretaria Municipal de Assistência Social

Rio Bananal-ES

22 de Abril de 2020

À: PRIMUS COMERCIAL ATACADISTA LTDA EPP

R. CAETANO POLA, 747, BOX 02 - SANTO ANTONIO - RIO BANANAL/ES - CEP 29920-000

CNPJ: 15.335.348/0001-07 Tel.: (27) 3265-1425

EMAIL: brunolameirarb@outlook.com ; primuscomercialatacadista@bol.com.br

Prezado(s) Senhor(es),

Tendo em vista o nosso interesse em adquirirmos o(s) serviços abaixo já cotado (s) por esta empresa, vimos pelo presente autorizar o fornecimento do mesmo conforme valores abaixo relacionados.

Item	Unid	Quant.	Descrição	Marca	Unitário	Total
1	2.000	Pct	Arroz tipo 1 , longo, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 5 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	BELLA DICA	R\$ 16,40	R\$ 32.800,00
2	2.000	Pct	Feijão carioquinha , tipo 1, classe carioquinha, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidade se mistura de outras variedades e espécies, embalagem de 2 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados . A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	NORTE	R\$ 15,18	R\$ 30.360,00
3	2.000	Pct	Farinha de mandioca isenta de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 15% por peso, fechados, embalagem de 2 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo	NICO	R\$ 5,60	R\$ 11.200,00

4	2.000	Pct	Fubá isenta de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 15% por peso, fechados, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo.	SINHA	R\$ 2,40	R\$ 4.800,00
5	2.000	Pct	Macarrão vitaminado, espaguete, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13%, Embalagem de 500 g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	ALCOBAÇA	R\$ 2,04	R\$ 4.080,00
6	2.000	Pct	Sal refinado iodado , embalagem de 1Kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados . A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	POLAR	R\$ 0,85	R\$ 1.700,00
7	2.000	Lt	Óleo de soja refinado , embalado em latas limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, sem estufamentos, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 900ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	SOYA	R\$ 4,69	R\$ 9.380,00
8	2.000	Unid	Leite em pó integral , contendo no mínimo 26% de gorduras, embalado em pacotes plásticos aluminizados, limpos não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo no mínimo 400g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	DANBY	R\$ 8,95	R\$ 17.900,00
9	2.000	Unid	Café Extra forte , torrado e moído, com selo de pureza ABIC - Associação Brasileira da Indústria de Café, embalagem tipo almofada contendo especificações como lote data de fabricação e validade, pct com peso liquido de 500grs, normas técnicas conforme portaria nº 377 de 26/04/1999 Ministério da Saúde.	NUMERO UM	R\$ 6,37	R\$ 12.740,00

FL	RÚBRICA
45	mqr
PROC. Nº	

10	2.000	Unid	Biscoito salgado , cream cracker, textura crocante, sem corantes artificiais, embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados com peso liquido de 400 grs (3x1).	ALCOBAÇA	R\$ 3,24	R\$ 6.480,00
11	2.000	Pct	Açúcar cristal de cor clara. Obtido de cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro próprios, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99%P/P e umidade máxima de 0,3%P/P, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Embalado em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados contendo 05 kg, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.	ALCON	R\$ 13,18	R\$ 26.360,00
VALOR UNITÁRIO DA CESTA					R\$ 78,90	
VALOR TOTAL PARA 2000 CESTAS BÁSICAS						R\$ 157.800,00

No ato da entrega das mercadorias, deverão constar juntamente com a nota fiscal, a respectiva Ordem de Fornecimento e todos os documentos mencionados na cláusula do contrato referente ao pagamento.

Vigência do Contrato: 22/08/2020

OBS: Os produtos serão entregues parceladamente de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua João Cipriano, 85, São Sebastião - Rio Bananal/ES, no horário das 7h às 12h30min, mediante solicitação da Secretaria, num prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.



JOSEMAR LUIZ BARONE

Secretário Municipal de Administração

Fornecedor (Assinatura e carimbo com CNPJ e Razão Social da Empresa)

ESPECIFICAR NÚMERO DO PROCESSO, LICITAÇÃO, EMPENHO E Nº DA CONTA BANCÁRIA PARA DEPÓSITO DO PAGAMENTO NO CORPO DA NOTA FISCAL

FL	RÚBRICA
46	MCR
PROC. Nº	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
 Av. 14 de Setembro, 887 - Rio Bananal/ES - CEP.:29.920-000
 CNPJ 27.744.143/0001-64 TEL: (27) 3265-2927/FAX: (27) 3265 1210

ORDEN DE FORNECIMENTO

Objeto: Aquisição de Cestas Básicas Emergenciais para Atender a Demanda da Pandemia do Covid - 19.

Processo nº 2668/2020 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2020

EMPENHO: 0847/2020

Secretaria Municipal de Assistência Social

Rio Bananal-ES

22 de Abril de 2020

À: PRIMUS COMERCIAL ATACADISTA LTDA EPP
R. CAETANO POLA, 747, BOX 02 - SANTO ANTONIO - RIO BANANAL/ES - CEP 29920-000
CNPJ: 15.335.348/0001-07 Tel.: (27) 3265-1425
EMAIL: brunolameirarb@outlook.com ; primuscomercialatacadista@bol.com.br

Prezado(s) Senhor(es),

Tendo em vista o nosso Interesse em adquirirmos o(s) serviços abaixo já cotado (s) por esta empresa, vimos pelo presente autorizar o fornecimento do mesmo conforme valores abaixo relacionados.

Item	Unid	Quant.	Descrição	Marca	Unitário	Total
1	2.000	Pct	Arroz tipo 1 , longo, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 5 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	BELLA DICA	R\$ 16,40	R\$ 32.800,00
2	2.000	Pct	Feijão carioquinha , tipo 1, classe carioquinha, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidade se mistura de outras variedades e espécies, embalagem de 2 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	NORTE	R\$ 15,18	R\$ 30.360,00
3	2.000	Pct	Farinha de mandioca isenta de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 15% por peso, fechados, embalagem de 2 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo	NICO	R\$ 5,60	R\$ 11.200,00

4	2.000	Pct	Fubá isenta de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 15% por peso, fechados, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo.	SINHA	R\$ 2,40	R\$ 4.800,00
5	2.000	Pct	Macarrão vitaminado, espaguete, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13%, Embalagem de 500 g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	ALCOBAÇA	R\$ 2,04	R\$ 4.080,00
6	2.000	Pct	Sal refinado iodado , embalagem de 1Kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados . A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	POLAR	R\$ 0,85	R\$ 1.700,00
7	2.000	Lt	Óleo de soja refinado , embalado em latas limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, sem estufamentos, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 900ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	SOYA	R\$ 4,69	R\$ 9.380,00
8	2.000	Unid	Leite em pó integral , contendo no mínimo 26% de gorduras, embalado em pacotes plásticos aluminizados, limpos não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo no mínimo 400g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	DANBY	R\$ 8,95	R\$ 17.900,00
9	2.000	Unid	Café Extra forte , torrado e moído, com selo de pureza ABIC - Associação Brasileira da Indústria de Café, embalagem tipo almofada contendo especificações como lote data de fabricação e validade, pct com peso líquido de 500grs, normas técnicas conforme portaria nº 377 de 26/04/1999 Ministério da Saúde.	NUMERO UM	R\$ 6,37	R\$ 12.740,00

FL	RÚBRICA
48	mck
PROC. Nº	

10	2.000	Unid	Biscoito salgado, cream cracker, textura crocante, sem corantes artificiais, embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400 grs (3x1).	ALCOBAÇA	R\$ 3,24	R\$ 6.480,00
11	2.000	Pct	Açúcar cristal de cor clara. Obtido de cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro próprios, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99%P/P e umidade máxima de 0,3%P/P, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Embalado em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados contendo 05 kg, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.	ALCON	R\$ 13,18	R\$ 26.360,00
VALOR UNITÁRIO DA CESTA					R\$ 78,90	
VALOR TOTAL PARA 2000 CESTAS BÁSICAS						R\$ 157.800,00

No ato da entrega das mercadorias, deverão constar juntamente com a nota fiscal, a respectiva Ordem de Fornecimento e todos os documentos mencionados na cláusula do contrato referente ao pagamento.

Vigência do Contrato: 22/08/2020

OBS: Os produtos serão entregues parceladamente de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua João Cipriano, 85, São Sebastião - Rio Bananal/ES, no horário das 7h às 12h30min, mediante solicitação da Secretaria, num prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.


JOSEMAR LUIZ BARONE
Secretário Municipal de Administração

CNPJ: 15.335.348/0001-07
PRIMUS COMERCIAL ATACADISTA LTDA EPI
R. CAETANO POLA, Nº 767, BOX 02
SANTO ANTÔNIO, CEP 29920-000
RIO BANANAL - ES

 22/10/20
Fornecedor (Assinatura e carimbo com CNPJ e Razão Social da Empresa)

ESPECIFICAR NÚMERO DO PROCESSO, LICITAÇÃO, EMPENHO E Nº DA CONTA BANCÁRIA PARA DEPÓSITO DO PAGAMENTO NO CORPO DA NOTA FISCAL

Rio Bananal

PREFEITURA

2668-2020 EXTRATO DO TERMO DE JUSTIFICATIVA E RATIFICAÇÃO

Publicação Nº 270392

TERMO DE JUSTIFICATIVA

Processo nº 02668/2020 – Dispensável a Licitação - Artigo 24 – Inciso IV

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 24 da Lei 8.666/93 como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.

I – Objeto: Aquisição de Cestas Básicas para Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

II – Contratado:

a) PRIMUS COMERCIAL ATACADISTA LTDA EPP – Sendo o valor unitário da cesta básica é de R\$ 78,90 (setenta e oito reais e noventa centavos), totalizando o valor de R\$ 157.800,00 (cento e cinquenta e sete mil e oitocentos reais).

III - Caracterização da Situação que Justifica a Dispensa: a dispensa de Licitação para a contratação dos referidos materiais se funda no art. 24 da lei nº 8.666/1993. Considerando que o art. 24 da referida lei, lista as possibilidades de dispensa de licitação e que o inciso IV admite:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Considerando os Decretos Municipais nº 1989, 1990, 1991/2020 que decretaram o estado de calamidade para a prevenção e controle da COVID 19.

Ressalta-se também a essencialidade da manutenção dos serviços socioassistenciais, o trabalho contínuo e observados que é importante a aquisição dos referidos materiais, visando atender os usuários da Secretaria na concessão de Benefício Eventual em decorrência a Pandemia do COVID – 19, que surgiu a necessidade do aumento da distribuição eventual as famílias, visando resguardar a dignidade da pessoa humana neste período de pandemia. As pessoas são nossa prioridade, para assim garantir saúde e condições dignas de sobrevivência a cada munícipe.

IV - Razão da Escolha do Fornecedor: A empresa foi selecionada por apresentar a melhor proposta de preço e estar apta para a fornecer os materiais solicitados.

V - Justificativa do Preço: A escolha da melhor proposta resultou da pesquisa de preço das empresas do segmento, sendo a apuração realizada somente com três empresas que apresentaram os orçamentos devidamente preenchidos.

Considerando que as exigências dispostas no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93 foram atendidas, ENCAMINHA-SE ao SETOR DE CONTABILIDADE para verificação de disponibilidade de recursos financeiros, efetuarem pré empenho, e após encaminhar ao gabinete para análise, aprovação e RATIFICAÇÃO e encaminhamento aos setores responsáveis quanto aos procedimentos seguintes a serem tomados para finalizar a contratação.

Rio Bananal, 27 de março de 2020.

Valdinéia Vaz Pedroni da Silva

Secretário Municipal de Assistência Social

Rio Bananal/ES, 22 de Abril de 2020.

Ao Setor Publicação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 002668/2020 – Dispensável Licitação - Artigo 24 – Inciso IV

Objeto: Aquisição de Cestas Básicas para a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

Empresa Contratada: PRIMUS COMERCIAL ATACADISTA LTDA EPP – CNPJ: 15.335.348/0001-07

Valor: R\$ 157.800,00 (Cento e Cinquenta e Sete Mil e Oitocentos Reais).

Ratifico a justificativa e determino a publicação no site da Prefeitura e, por extrato, em jornal de circulação local ou estadual, em, no máximo, 05 dias, nos termos do artigo 26, Parágrafo Único e seus incisos da Lei 8.666/1993.

Felismino Ardizzon

Prefeito Municipal

RESULTADO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020 APÓS RECURSO

Publicação Nº 270517

RESULTADO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020 APÓS RECURSO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Rio Bananal, através de sua Presidente, torna público que após a análise da documentação das empresas participantes da Tomada de Preços nº 001/2020 de decisão e resposta ao recurso impetrado pela empresa ILHA CONSTRUÇÕES LTDA declara HABILITADAS as empresas EMTEC – EMPRESA TÉCNICA CAPIXABA EIRELI; MONTE AZUL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA EPP; EP CONSTRUTORA LTDA; ALMA CAPIXABA EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP; CASA TRANSPORTES E CONSTRUTORA EIRELI; e ILHA CONSTRUÇÕES LTDA; e INABILITADA a empresa QUALITY CONSTRUTORA EIRELI ME. Fica, desde já, marcada para o dia 29/04/2020 às 13h30min nova sessão para julgamento das propostas de preços das empresas.

Código de Identificação da Contratação: 2020.059E0700001.01.0001.

Informações pelo e-mail editais@riobananal.es.gov.br.

Rio Bananal - ES, 22 de abril de 2020.

Lorrayne Silva Lirio Valle

Presidente da CPL

RESULTADO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020 APÓS RECURSO

Publicação Nº 270518

RESULTADO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020 APÓS RECURSO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Rio Bananal, através de sua Presidente, torna público que após a análise da documentação das empresas participantes da Tomada de Preços nº 002/2020 de decisão e resposta ao recurso impetrado pela empresa ILHA CONSTRUÇÕES LTDA declara HABILITADAS as empresas EMTEC – EMPRESA TÉCNICA CAPIXABA EIRELI; EP CONSTRUTORA LTDA; ALMA CAPIXABA EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP; MONTE AZUL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA EPP, CASA TRANSPORTES E CONSTRUTORA EIRELI, CONSTRUTORA DGF EIRELI ME, A.G. BRASIL OBRAS E SERVIÇOS EIRELI EPP, EBS CONSTRUTORA EIRELI; e ILHA CONSTRUÇÕES LTDA; e INABILITADA a empresa QUALITY CONSTRUTORA EIRELI ME. Fica, desde já, marcada para o dia 29/04/2020 às 14h30min nova sessão para julgamento das propostas de preços das empresas.

Código de Identificação da Contratação: 2020.059E0700001.01.0002.

Informações pelo e-mail editais@riobananal.es.gov.br.

FL	RÚBRICA
51	
PROC. Nº	

LEI Nº 1370, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

ADOA O DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, INSTITUÍDO E ADMINISTRADO PELA AMUNES, COMO VEÍCULO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS NORMATIVOS E ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE RIO BANANAL – ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BANANAL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Rio Bananal - ES aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Município de Rio Bananal - ES, torna como seu veículo oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos o Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES, instituído e administrado pela Associação dos Municípios do Estado do Espírito Santo (AMUNES), bem como dos órgãos integrantes da administração indireta deste município, tais como autarquias e fundações

Art. 2º As publicações realizadas no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo substituem quaisquer outras formas de publicação até então utilizada pelo Município de Rio Bananal, exceto quando lei federal ou estadual exigirem outro meio de publicidade e divulgação dos atos administrativos.

Parágrafo Único. As edições do Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo são veiculadas na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.es.gov.br, podendo ser consultadas por qualquer interessado sem custos e independentemente de cadastramento.

Art. 3º As edições do Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo deverão atender aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001.

Art. 4º As publicações realizadas no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo não poderão sofrer modificações ou alterações, exceto por meio de retificações em nova publicação.

Art. 5º As publicações no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo serão realizadas a partir da regulamentação desta Lei, que se dará por Decreto do Chefe do Executivo no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, aos vinte e seis (26) dias do mês de Outubro (10) do ano de dois mil e dezessete (2017).

**FELISMINO ARDIZZON
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

**JOSEMAR LUIZ BARONE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Rio Bananal.

Nº 019/2020

Processo: Pregão Presencial 014/2020. Contratante: Município de Rio Bananal/ES Contratado: Humaitá Comércio De Papeis E Alimentos Eireli. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) destinados a atender a necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; Serviços Urbanos; Obras e Educação e Cultura. Valor do Contrato: R\$ 1.628,00 (Um mil seiscentos e vinte e oito reais). Data da assinatura: 22/04/2020. Vigência: 31/12/2020.

Código de Identificação da Contratação:

2020.059E0700001.01.0009.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº 020/2020

Processo: Pregão Presencial 014/2020. Contratante: Município de Rio Bananal/ES Contratado: Morozini Equipamentos e Distribuição Ltda Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) destinados a atender a necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; Serviços Urbanos; Obras e Educação e Cultura. Valor do Contrato: R\$ 355,24 (trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos). Data da assinatura: 22/04/2020. Vigência: 31/12/2020.

Código de Identificação da Contratação:

2020.059E0700001.01.0009.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº 021/2020

Processo: Pregão Presencial 014/2020. Contratante: Município de Rio Bananal/ES Contratado: LS Materiais e Equipamentos Ltda Me Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) destinados a atender a necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; Serviços Urbanos; Obras e Educação e Cultura. Valor do Contrato: R\$ 2.967,30 (Dois mil novecentos e sessenta e sete reais e trinta centavos). Data da assinatura: 22/04/2020. Vigência: 31/12/2020.

Código de Identificação da Contratação:

2020.059E0700001.01.0009.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº 022/2020

Processo: Tomada de Preços 004/2020. Contratante: Município de Rio Bananal/ES Contratado: Ilhas Construções Ltda Me Objeto: Contratação de empresa objetivando a execução de Obras de reforma da Quadra Poliesportiva Wallace Pinto Santana localizado no Bairro São Sebastião, neste Município. Valor do Contrato: R\$ 100.144,71 (Cem mil cento e quarenta e quatro reais e setenta e um centavos). Data da assinatura: 22/04/2020. Vigência: 30/11/2020.

RECURSOS FINANCEIROS- Para fazer face aos compromissos financeiros resultantes da presente licitação, o Município de Rio Bananal utilizará a seguinte fonte de recurso: 1530000000 – Transferência da União referente Royalties do Petróleo

Código de Identificação da Contratação:

2020.059E0700001.01.0004.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº 023/2020

Processo: 2668/2020. Contratante: Município de Rio Bananal/ES Contratado: Primus Comercial Atacadista Ltda Epp. Objeto: Aquisição de Cestas Básicas Emergenciais para atender a demanda da Pandemia do Covid-19 solicitadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município. Valor do Contrato: R\$ 157.800,00 (Cento e cinquenta e sete mil e oitocentos reais).Data da assinatura:22/04/2020 Vigência: 22/08/2020.

Código de Identificação da Contratação:

2020.059E0700001.09.0010

EXTRATO DE CONTRATO

Nº 024/2020

Processo: 2547/2020. Contratante: Município de Rio Bananal/ES Contratado: Lex Editora S/A. Objeto: Contratação assinatura do Magister Net acesso digital aos julgados. Valor do Contrato: R\$ 1.798,10 (Um mil setecentos e noventa e oito reais e dez centavos).Data da assinatura:28/04/2020 Vigência: 28/04/2021.

Código de Identificação da Contratação: